JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1. PRÊAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.520.158/0001-09, representado neste ato por seu Gestor do FM Sr. **SERGIO INACIO BUCHE**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:
a) Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
b) Decreto Municipal nº 2.394/2023

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ, PLACA RYB1J55 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - SC.

2.2. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Valor do objeto: R$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente a mão-de-obra, conforme especificações da tabela abaixo:

CHEVROLET = ONIX PLUS LTZ, PLACA RYB1J55						
Item	**Descrição/especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Desc. Via Conder**	**Valor R$**
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR-CONDICIONADO	HR	4,13	230,00	-	949,90
VALOR TOTAL					**R$ 949,90**	

4. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que o veículo oficial da Prefeitura de Santa Helena, encontrasse em constante uso pela Secretaria de Saúde, torna-se uma necessidade de manutenção, uma vez que o referido veículo é utilizado no transporte de pacientes e equipes de saúde, onde o controle de temperatura e a ventilação adequada não são apenas itens de conforto, mas requisitos de salubridade e humanização do atendimento público.

4.2. Embora o Município possua contrato vigente para serviços de mecânica em geral, a solução atual atende estritamente à mecânica básica e preventiva de rotina. Já o sistema de ar-condicionado automotivo constitui uma especialidade técnica distinta, que exige ferramental específico e mão de obra qualificada.

4.3. Além disso, o Município tem um processo administrativo nº 28/2025 na modalidade de pregão eletrônico nº 26/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), que firmou a Ata de Registro de Preços nº 419/2025 com a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, fornecendo um percentual de desconto aplicado na aquisição de peças de

13,2%. PORTANTO, as peças necessárias serão adquiridas de acordo com o referido procedimento licitatório e nesta Dispensa estamos contratando apenas a mao-de-obra especializada.

4.4. Sendo assim, a opção de maior vantagem econômica para a secretaria, uma vez que os preços registrados via consórcio são historicamente inferiores aos praticados no varejo local ou por oficinas mecânicas.

4.5. Já a utilização da Ata do CONDER nos garante a aplicação de peças originais e genuínas, preservando a vida útil do bem público, mantendo e assegurando o estrito cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência na gestão da frota municipal.

4.6. Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, agência de São Miguel do Oeste, para realizar a manutenção especializada preventiva do veículo CHEVROLET ONIX PLUS LTZ, PLACA RYB1J55 da secretaria municipal de saúde de Santa Helena – SC.

4.7. Dessa forma, será realizada a dispensa de licitação, por meio de processo presencial, com base no art. 75, § 7º da Lei n. 14.133/2021.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
• Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.
• Cód. Ref.: 228.

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. 14.133/21. Foram devidamente verificados e considerados regulares os seguintes documentos:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*
b) *Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;*
c) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;*
d) *Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;*
e) *Certidão Negativa do FGTS, da sede do proponente;*
f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*

6.2. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2023 e alterações, que dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> > *"§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."*

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor escolhido foi a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.838.979/0001-70, com sede na Rua Willy Barth, nº 2777, Centro, São Miguel do Oeste/SC. A escolha do fornecedor se justifica pelos seguintes motivos:

- O serviço será executado por técnicos treinados pela concessionaria onde passam por treinamentos constantes da própria montadora o que reduz o risco de retrabalho e amplia a vida útil dos componentes substituídos.
- O modelo Onix utiliza sistemas de controle eletrônico integrados. A concessionária dispõe de softwares de diagnóstico exclusivos para identificar falhas intermitentes no compressor e nos sensores de temperatura que scanners genéricos que muitas oficinas multimarcas não detêm podendo não detectar o problema no veículo.
- O reparo em rede autorizada valoriza o ativo e garante que qualquer eventual vício no serviço possa ser reclamado diretamente junto à estrutura da fabricante.
- A rede autorizada oferece uma garantia maior tanto para a peça quanto para a mão de obra, válida em toda a rede nacional preservando o valor de mercado do patrimônio público e garantindo a segurança dos ocupantes.
- Diferente do mercado comum, a rede autorizada oferece garantia nacional, além de ser a de localidade mais próxima deste município neste ramo.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/contratado, será responsabilizado administrativa pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

10. VIGÊNCIA

10.1. A Contratada deverá efetuar os serviços e fornecer as peças nas datas agendadas e programada pela Administração Municipal junto a empresa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II - Página do Município de Santa Helena - SC (santahelenasc.atende.net);
III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.**

11.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Descanso/SC, com exclusão de qualquer outro.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.838.979/0001-70, com sede na Rua Willy Barth, nº 2777, Centro, São Miguel do Oeste/SC. e, por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Ordem de Compra.

12.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Helena - SC, 09 de março de 2026.

SERGIO INACIO BUCHE:52633330991

Assinado de forma digital por SERGIO INACIO BUCHE:52633330991
Dados: 2026.03.09 10:23:49 -03'00'

SERGIO INACIO BUCHE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde